



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N° 1408, de 08 de Abril de 2013.

**“Nomeia Membros para compor a Junta
Administrativa de Recursos de Infração
de Trânsito – JARI.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamentação legal disposta na Lei Municipal 703, de 02 de Abril de 2013, e, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, tendo em vista o atendimento de padrões do Sistema Nacional de Trânsito,

Comunique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 1º de Abril de 2013.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento